

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 59/2017 11 DE SETEMBRO DE 2017

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR."

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito

Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, 07/09/1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6° da Lei Orçamentária n° 2064/2016, de 17/10/2016;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 – (Setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação	Ficha	Valor
		Orçamentária		R\$
02.05.10.301.007.2.023 - 33903900	102	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	051	10.000,00
02.06.12.361.013.2.032 – 33903900	101	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	095	20.000,00
02.09.27.812.026.2.045 - 33903000	100	Material de consumo	156	5.000,00
02.10.26.782.028.2.048 - 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	174	30.000,00
02.11.13.392.036.2.060 - 33903200	100	Material / Bem serv. – Distrib. Gratuíta	247	5.000,00
		TOTAL GERAL		70.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária :

Rubrica	Fonte	Dotação	Ficha	Valor
		Orçamentária		R\$
02.01.04.122.002.2.004 - 31901300	100	Obrigações Patronais	004	30.000,00
02.05.10.305.009.2.804 - 31901300	100	Obrigações Patronais	069	3.500,00
02.05.10.305.009.2.804 - 31901300	102	Obrigações Patronais	069	5.000,00
02.05.10.305.009.2.804 - 31901300	150	Obrigações Patronais	069	1.500,00
02.05.10.301.008.2.803 - 31901300	148	Obrigações Patronais	062	30.000,00
		TOTAL GERAL		70.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 11 de setembro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho Prefeito Municipal